

DECRETO Nº 12.295, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2021019826, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **BRUNO LAPORT RIBEIRO**, beneficiário do servidor OCIMAR CABRAL DA FONSECA, Matrícula 1602, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “M”, com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data:

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813